



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ITALO OTÁVIO

**EMENDA MODIFICATIVA \_\_\_\_/2024**

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelênci a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 018, DE 06 DE JUNHO DE 2023**, que: **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, de autoria do Executivo Municipal:

Altera o inciso II, do §1º do art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“II – à austeridade na gestão dos recursos públicos, desde que sejam garantidos os direitos constitucionais e legais dos servidores municipais com relação a capacitação profissional e qualificação periódica relacionada ao assédio moral, e aos planos de cargos e salários (previsão de despesas referentes ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, tendo como base revisão geral do PCCR, progressões e promoções, com revisão anual atualizada, podendo ser suplementado)”.**

**JUSTIFICATIVA**

A modificação se faz pertinente dado a necessidade de capacitação permanente do servidor municipal e quanto a qualificação periódica através de cursos e palestras relacionadas ao assédio moral, protegendo assim o profissional em seu ambiente de trabalho.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2023.

VER. ITALO OTÁVIO